



Número do Acordo de Parceria: 006/2012. Número do Processo: 09149.000023/2012-13. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, CNPJ nº 33.657.428/0001-89. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de fornecimento de recursos financeiros no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/11/17. Vigência: 23/08/2012. Data de assinatura: 29/05/2012.

Número do Acordo de Parceria: 011/2012. Número do Processo: 09149.000021/2012-67 Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 50.567.288/0003-10. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de fornecimento de 50.000 guias turísticos da cidade do Rio de Janeiro. Vigência: 30/06/2012. Data de assinatura: 1.º/06/2012.

Número do Acordo de Parceria: 012/2012. Número do Processo: 09149.000018/2012-19. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Braskem S.A., CNPJ nº 42.150.391/0001-70. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de fornecimento de produtos. Vigência: 30/09/2012. Data de assinatura: 1.º/06/2012.

Número do Acordo de Parceria: 016/2012. Número do Processo: 09248.000071/2012-26. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e V & M do Brasil S.A., CNPJ nº 17.170.150/0001-46. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de doação de cota de 5 (cinco) mil reduções certificadas de emissão (RCEs), provenientes de atividades de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Vigência: 25/11/2012. Data de assinatura: 14/05/2012.

Número do Acordo de Parceria: 018/2012. Número do Processo: 09248.000071/2012-26. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Rima Industrial S/A, CNPJ nº 18.279.158/0001-08. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de doação de cota de 5 (cinco) mil reduções certificadas de emissão (RCEs), provenientes de atividades de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Vigência: 25/11/2012. Data de assinatura: 31/05/2012.

Número do Acordo de Parceria: 019/2012. Número do Processo: 09149.000050/2012-29. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Recofarma Indústria do Amazonas LTDA., CNPJ nº 61.454.393/0006-02. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de fornecimento de produtos de seu portfólio de bebidas não alcoólicas, equipamentos e serviços. Vigência: 30/06/2012. Data de assinatura: 11/06/2012.

Número do Acordo de Parceria: 021/2012. Número do Processo: 09248.000071/2012-26. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Estre Ambiental S/A, CNPJ nº 03.147.393/0001-59. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de doação de cota de 5 (cinco) mil reduções certificadas de emissão (RCEs), provenientes de atividades de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Vigência: 25/11/2012. Data de assinatura: 14/05/2012.

Número do Acordo de Parceria: 022/2012. Número do Processo: 09149.000041/2012-38. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Foz de Limeira S.A., CNPJ nº 00.585.900/0001-48. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de fornecimento gratuito de produtos. Vigência: 22/06/2012. Data de assinatura: 15/06/2012.

Número do Acordo de Parceria: 027/2012. Número do Processo: 09149.000038/2012-14. Acordantes: Comitê Nacional de Organização da Rio+20 - CNO Rio+20, CNPJ nº 00.394.536/0234-22 e Ambiente Limpo Comercio e Reciclagem de Lixo Eletrônico LTDA. - ME, CNPJ nº 13.401.415/001-19. Objeto: apoiar o CNO Rio+20 na realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável, "Conferência Rio+20", por intermédio de fornecimento de coletores de pilhas, celulares e baterias, sob regime de comodato, bem como providenciar a destinação dos resíduos coletados. Vigência: 22/06/2012. Data de assinatura: 11/06/2012.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL torna público os critérios para a elaboração de propostas de projeto estratégico do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, conforme previsto na Resolução Normativa nº 316, de 13 de maio de 2008: I - PROJETO ESTRATÉGICO: "Arranjos Técnicos e Comerciais para Inserção da Geração de Energia Elétrica a partir do Biogás oriundo de Resíduos e Efluentes Líquidos na Matriz Energética Brasileira". II - CHAMADA: A Chamada poderá ser obtida no endereço eletrônico da ANEEL (<http://www.aneel.gov.br>), no vínculo Educação/Pesquisa e Desenvolvimento, Pesquisa e Desenvolvimento, Temas para Investimentos em P&D; III - REQUISITOS: Os requisitos e demais condições de participação estão definidos na respectiva Chamada.

Brasília, 24 de Julho de 2012.
NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 91, de 29 de março de 2012, e com base na Resolução de Diretoria nº 611, de 12 de julho de 2012,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do mercado de abastecimento de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que amplia o escopo da Resolução ANP nº 53/2011, que dispõe sobre os procedimentos da fiscalização em irregularidades de menor gravidade.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

8. PROGRAMAÇÃO

14h30	14h45	Recepção de expositores e registro de participantes
14h45	15h	Abertura das atividades e exposição do tema pelo Presidente da Audiência
15h	16h30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
16h30	17h	Comentários finais e encerramento

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2012

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 91, de 29 de março de 2012, e com base na Resolução de Diretoria nº 659, de 18 de julho de 2012,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação, revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre a minuta de revisão da Resolução CNP nº 01, de 20 de fevereiro de 1973, da Portaria MINFRA nº 16, de 17 de janeiro de 1991 e da Resolução ANP nº 32, de 14 de outubro de 2009 - emulsões asfálticas para pavimentação.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública, no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: medida_reparadora@anp.gov.br ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso.

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá das 14h e 30min às 17h do dia 20 de agosto de 2012, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 10 de agosto de 2012, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico medida_reparadora@anp.gov.br ou diretamente a um dos protocolos da ANP.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até as 18 horas do dia 10 de agosto de 2012.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo de 10 (dez) minutos e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Carlos Orlando Enrique da Silva e como Secretário o servidor Felipe Elias Oliveira.

FLORIVAL RODRIGUES DE CARVALHO

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603, Módulo "I", térreo, Brasília/DF

ANP - Protocolo - Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP - Protocolo - Avenida Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - Sala 1401, Caminho das Árvores, Salvador/BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.